

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 8023/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

PROCESSO Nº: 12.413/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8023/2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 12.413/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 04/11/2019
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 14 de Novembro de 2019
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 14 de Novembro de 2019
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13:30 horas, do dia 14/11/2019

Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro/>

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone (27) 3270 7411

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme

especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2.2.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde), cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se

enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.
- b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. O licitante **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, **sob pena de desclassificação**, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.10. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8023/2019
PROCESSO N.º 12.413/2019**

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações completas e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;**

c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**).

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.**

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,

quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos **produtos** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **produtos**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os **produtos** que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **produtos** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos **produtos**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16.13. O fornecedor deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo independentemente da garantia padrão oferecido pelo fabricante.

16.14. O fornecedor deverá entregar produtos qualitativamente compatíveis ou superiores aos solicitados e dentro das normas do ministério do trabalho (NR 06), apresentando produtos com Certificado de Aprovação - CA.

17. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;.
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.
- h) Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.

- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço semsa.pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Saúde, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7997 ou pelo endereço semsa.pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda,

mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

22.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);

23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Aracruz, 01 de Novembro de 2019

Clenir Sani Avanza
Secretário(a) Municipal de Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHOCOM BAINHA (VIOLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO		200		
02	UN	LUVA DE LATÉX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIOLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO		200		
03	UN	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIOLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO		200		
04	UN	MACACÃO PARA APICULTOR, TAM GG, TECIDO BRIM E TELAS NO CHAPÉU, CHAPEU 50% PVC, 30% DOP, 10% CARBONATO DE CÁLCIO E 10% PIGMENTO ESTABILIZANTE E CORANTE C/ BASE 100% POLIÉSTER, TELA 100% POLIETILENO, VARETA 100% PVC, TECIDO 100% ALGODÃO		05		
05	UN	MASCARA SEMI FACIAL DESCATAVEL N95 PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM TNT AZUL, COM CLIPE NASAL CLASSE PFF2		100		
06	UN	CINTURAO TIPO PARAQUETISTA, DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS E TALABARTE, CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER; 02 MEIA ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA; 01 MEIA ARGOLA PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTES NAS PERNAS NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL E ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR.		05		

07	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO, PROTEÇÃO EM UV, APOIO NASAL EMBORRACHADO, ANTIEMBAÇANTE, ARMAÇÃO REGULAVEL E FLEXIVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).		100		
08	UN	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE VELCRO, TIPO BOTINA, CONFECCIONADOS EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA 1,9MM COM TRES OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE 2 COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO OU SINTÉTICA, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MAIOR ADERENCIA AO SOLO, CONSTAR Nº CA/MTB E NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DAS NORMAS NBR 12.561/1992, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		200		
09	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL POLIPROPILENO, 30 GR COR BRANCA, TAMANHO APROX. 1,20 X 1,40CM FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MALEÁVEL RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO, CONTEM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NR6 DO MINISTERIO DO TRABALHO.		100		
10	UN	MASCARA/RESPIRADOR N95/PFF-2 PARA UTILIZAÇÃO EM REDUIÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGENICOS E/OU INFECCIOSOS, TAIS COMO: AGENTES ETIOLÓGICOS DA SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG/SARS) INFLUENZA A/H1N1, VARICELA, SARAMPO, ENTRE OUTROS MICROORGANISMOS CUJA VIA DE TRANSMISSÃO SEJA PREDOMINANTEMENTE AÉREAS.(PARA USO EM NECRÓPSIA DE ANIMAIS SUSPEITOS DE EPIZOOTIAS)		60		

11	UN	FILTRO PARA PARTICULADOS CLASSE PFF-2 EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94% BFF>99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA TAMANHO REGULAR, FORMATO CONCHA, FABRICADO, TESTADO E APROVADO NO BRASIL, COM CERTIFICAÇÃO CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO NA ANVISA E SER DFE USO PESSOAL.		100		
12	UN	PROTECTOR FACIAL COM TESTEIRA, COMPOSTO POR VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR, MEDIDAS APROX. 8" ; 1,2 MM, COM PROTEÇÃO UV.		30		
13	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM MANGAS E ELÁSTICO NOS PULSOS PARA PROTEÇÃO DE BRAÇOS E OMBROS, USO SEMI DESCARTÁVEL, MEDIDAS APROX. 1,20 X 0,60, GRAMATURA MÍNIMA 65 – REGISTRO CA		30		
14	UN	MOSQUETÃO METÁLICO QUE POSSUI SEGMENTO MÓVEL, CHAMADO GATILHO, QUE SE ABRE PARA PERMITIR A PASSAGEM DA CORDA COM CONECTOR METÁLICO DE FORMATO OVAL, COM SEGMENTO MÓVEL CHAMADO GATILHO, QUE SE ABRE PERMITINDO A PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS, TORNANDO-SE ASSIM, PARTE DE UM SISTEMA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM FECHAMENTO EM TRAVA DUPLA POR SISTEMA AUTOMÁTICO DO GATILHO E ROSCA MANUAL QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O USO ATÉ 20MM E CARGA DE RUPTURA DE 22KN		10		
15	UN	FITA TUBULAR EM FORMATO ANELAR CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE COSTURAS EM ZIG-ZAG EM CORES CONTRASTANTES ÀS DA FITA PARA MONTAGEM DE SISTEMAS DE ANCORAGENS DIVERSOS: TRIANGULAÇÕES, EQUALIZAÇÕES, AMARRAÇÕES EM SITUAÇÕES DE RESGATE E IÇAMENTO DE MACA, CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES: 120CM, RUPTURA: 22KN		10		
16	UN	CORDA SEMI ELÁSTICA CONFECCIONADA EM 60% EM POLIÉSTER E 40 % EM POLIAMIDA DE 11,5MM K2		05		

17	UN	TRAVA QUEDA RETRÁTIL PRODUZIDO COM FITA DE POLIÉSTER COM 1,80M DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA MINIMIZAR RISCO DE QUEDA COM CONECTORES 01 TRAVA DUPLA E 01 TRAVA ROSCADA FEITAS EM AÇO BICROMATIZADO, 01 TRAVA DUPLA CG 615D COM ABERTURA DE 19MM, 01 TRAVA ROSCADA CG 670 COM ABERTURA DE 18MM, CONECTOR CG 615D COM DESTORCEDOR (GIRO 360 GRAUS) E INDICADOR DE ESTRES SECA: CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA NORMA: NBR 14.628/2010		05		
18	UN	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO 100% VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMAL), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON, PROTEGE O USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE SOLDA, MATERIAIS ABRASIVOS E ESCORIANTES		30		
19	UN	GUARDA SOL COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS APROX. 260 x 260 x 238 CM, TECIDO RESISTENTE 100 % POLIESTER, VARETAS EM AÇO, PROTEÇÃO MINIMA DE 100 FPS, SAÍDA DE AR, ACOMPANHA BASE COM CAPACIDADE MINIMA DE 18 L DE AGUA OU 22 KG DE AREIA, MEDIDAS APROX. AxLxC 14,50 X 43 X 42,50 CM, SENDO COMPATIVEL COM O GUARDA SOL.		20		
20	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, CATRACA E QUEIXEIRA. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM JUGULAR - POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA DO MINISTERIO DO TRABALHO		10		
21	UN	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO "X", NA COR LARANJA FLUORESCENTE. FECHAMENTO FRONTAL DE FIVELA. VISIBILIDADE TOTAL		20		

VALOR TOTAL DE CADA LOTE POR EXTENSO: R\$

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº.:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2019.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA RP 54/2019

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s para atender as demandas da Secretaria de saúde e demais setores vinculados.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. As especificações dos objetos estão relacionadas abaixo e na RP nº 54/2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHOCOM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	UNID	200
02	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	UNID	200
03	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	UNID	200
04	MACACÃO PARA APICULTOR, TAM GG, TECIDO BRIM E TELAS NO CHAPÉU, CHAPEU 50% PVC, 30% DOP, 10% CARBONATO DE CÁLCIO E 10% PIGMENTO ESTABILIZANTE E CORANTE C/ BASE 100% POLIÉSTER, TELA 100% POLIETILENO, VARETA 100% PVC, TECIDO 100% ALGODÃO	UNID	05
05	MASCARA SEMI FACIAL DESCATAVEL N95 PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM TNT AZUL, COM CLIPE NASAL CLASSE PFF2	UNID	100
06	CINTURAO TIPO PARAQUETISTA, DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS E TALABARTE, CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER; 02 MEIA ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA; 01 MEIA ARGOLA PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTES NAS PERNAS NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL E ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR.	UNID	05
07	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO, PROTEÇÃO EM UV, APOIO NASAL EMBORRACHADO, ANTIEMBAÇANTE, ARMAÇÃO REGULAVEL E FLEXIVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	UNID	100
08	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE VELCRO, TIPO BOTINA, CONFECCIONADOS EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA 1,9MM COM TRES OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE 2 COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO OU SINTÉTICA,	UNID	200

	SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MAIOR ADERENCIA AO SOLO, CONSTAR Nº CA/MTB E NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DAS NORMAS NBR 12.561/1992, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
09	AVENTAL DESCARTÁVEL POLIPROPILENO, 30 GR COR BRANCA, TAMANHO APROX. 1,20 X 1,40CM FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MALEÁVEL RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO, CONTEM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NR6 DO MINISTERIO DO TRABALHO.	UNID	100
10	MASCARA/RESPIRADOR N95/PFF-2 PARA UTILIZAÇÃO EM REDUIÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AÉROSSÓIS CONTENDO OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGENICOS E/OU INFECCIOSOS, TAIS COMO: AGENTES ETIOLÓGICOS DA SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG/SARS) INFLUENZA A/H1N1, VARICELA, SARAMPO, ENTRE OUTROS MICROORGANISMOS CUJA VIA DE TRASMISSÃO SEJA PREDOMINANTEMENTE AÉREAS.(PARA USO EM NECRÓPSIA DE ANIMAIS SUSPEITOS DE EPIZOOTIAS)	UNID	60
11	FILTRO PARA PARTICULADOS CLASSE PFF-2 EFICIÊNCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 94% BFF>99% (EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA TAMANHO REGULAR, FORMATO CONCHA, FABRICADO, TESTADO E APROVADO NO BRASIL, COM CERTIFICAÇÃO CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, REGISTRO NA ANVISA E SER DFE USO PESSOAL.	UNID	100
12	PROTETOR FACIAL COM TESTEIRA, COMPOSTO POR VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR, MEDIDAS APROX. 8" ; 1,2 MM, COM PROTEÇÃO UV.	UND	30
13	AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGAS E ELASTICO NOS PULSOS PARA PROTEÇÃO DE BRAÇOS E OMBROS, USO SEMI DESCARTÁVEL, MEDIDAS APROX. 1,20 X 0,60, GRAMATURA MINIMA 65 – REGISTRO CA	UNID	30
14	MOSQUETÃO METÁLICO QUE POSSUI SEGMENTO MÓVEL, CHAMADO GATILHO, QUE SE ABRE PARA PERMITIR A PASSAGEM DA CORDA COM CONECTOR METÁLICO DE FORMATO OVAL, COM SEGMENTO MÓVEL CHAMADO GATILHO, QUE SE ABRE PERMITINDO A PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS, TORNANDO-SE ASSIM, PARTE DE UM SISTEMA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM FECHAMENTO EM TRAVA DUPLA POR SISTEMA AUTOMÁTICO DO GATILHO E ROSCA MANUAL QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O USO ATÉ 20MM E CARGA DE RUPTURA DE 22KN	UNID	10
15	FITA TUBULAR EM FORMATO ANELAR CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE COSTURAS EM ZIG-ZAG EM CORES CONTRASTANTES ÀS DA FITA PARA MONTAGEM DE SISTEMAS DE ANCORAGENS DIVERSOS: TRIANGULAÇÕES, EQUALIZAÇÕES, AMARRAÇÕES EM SITUAÇÕES DE RESGATE E IÇAMENTO DE MACA, CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES: 120CM, RUPTURA: 22KN	UNID	10
16	CORDA SEMI ELASTICA CONFECCIONADA EM 60% EM POLIÉSTER E 40 % EM POLIAMIDA DE 11,5MM K2	UNID	05
17	TRAVA QUEDA RETRÁTIL PRODUZIDO COM FITA DE POLIÉSTER	UNID	05

	COM 1,80M DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA MINIMIZAR RISCO DE QUEDA COM CONECTORES 01 TRAVA DUPLA E 01 TRAVA ROSCADA FEITAS EM AÇO BICROMATIZADO, 01 TRAVA DUPLA CG 615D COM ABERTURA DE 19MM, 01 TRAVA ROSCADA CG 670 COM ABERTURA DE 18MM, CONECTOR CG 615D COM DESTORCEDOR (GIRO 360 GRAUS) E INDICADOR DE ESTRES SECA: CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA NORMA: NBR 14.628/2010		
18	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO 100% VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMAL), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON, PROTEGE O USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE SOLDA, MATERIAIS ABRASIVOS E ESCORIANTES	UNID	30
19	GUARDA SOL COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS APROX. 260 x 260 x 238 CM, TECIDO RESISTENTE 100 % POLIESTER, VARETAS EM AÇO, PROTEÇÃO MINIMA DE 100 FPS, SAÍDA DE AR, ACOMPANHA BASE COM CAPACIDADE MINIMA DE 18 L DE AGUA OU 22 KG DE AREIA, MEDIDAS APROX. AxLxC 14,50 X 43 X 42,50 CM, SENDO COMPATIVEL COM O GUARDA SOL.	UNID	20
20	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, CATRACA E QUEIXEIRA. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM JUGULAR - POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA DO MINISTERIO DO TRABALHO	UNID	10
21	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO "X", NA COR LARANJA FLUORESCENTE. FECHAMENTO FRONTAL DE FIVELA. VISIBILIDADE TOTAL	UNID	20

ESTIMATIVA DE ENTREGADA

QTD. MÁX.	QTD.MÍN.	QTD. MENSAL
100%	50%	8,33%

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Dotação Orçamentária 2019 / 2020.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição destes materiais é indispensável para dar continuidade às atividades da Secretaria de Saúde e seus setores vinculados para o cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho.

4.2 O principal motivo para aquisição ser processada por Registro de Preços é a aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº. 19.749/2009). Outro ponto que merece destaque é a possibilidade de se manter um rígido controle de estoque, a fim de danificação de materiais em razão do pequeno espaço disponível, bem como ser empregado recurso financeiro apenas dos materiais necessários para atender a demanda pontual da Secretaria.

5. LOCAL DE RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almojarifado da Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, Aracruz /ES, tel: (27) 3270-7422, entre as 8:00 e 17:00 horas.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA:

6.1. A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

6.2. A entrega dos materiais será por conta do fornecedor, conforme demanda administrativa e no prazo máximo de 10 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser rejeitado no todo em parte, os materiais que o(s) licitante(s) vencedor(es) entregar(em) fora das especificações contidas neste termo de referência.

6.3. O fornecedor deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo independentemente da garantia padrão oferecido pelo fabricante.

6.4. O fornecedor deverá entregar produtos qualitativamente compatíveis ou superiores aos solicitados e dentro das normas do ministério do trabalho (NR 06), apresentando produtos com Certificado de Aprovação - CA.

6.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

8. AMOSTRAS

8.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos.

9.2 Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR.

9.3. Atestar as notas fiscais.

9.4. Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Responder por quaisquer danos causados a terceiros;

10.2. Apresentar regularidade fiscal nos órgãos previstos em lei;

10.3. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666 e 10.520.

10.4. Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho.

11. PAGAMENTO:

11.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal para o pagamento,

que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

12. PENALIDADES:

12.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Aracruz-ES, 02 de Agosto de 2019.

CLENIR SANI AVANZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 33.742 de 19/02/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Lote	Und	Descrição dos Produtos	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável
01	UN	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHOCOM BAINHA (VIOLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	200	50%	4,05	810,00
02	UN	LUVA DE LATÉX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIOLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	200	50%	4,05	810,00
03	UN	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIOLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	200	50%	4,05	810,00
04	UN	MACACÃO PARA APICULTOR, TAM GG, TECIDO BRIM E TELAS NO CHAPÉU, CHAPEU 50% PVC, 30% DOP, 10% CARBONATO DE CÁLCIO E 10% PIGMENTO ESTABILIZANTE E CORANTE C/ BASE 100% POLIÉSTER, TELA 100% POLIETILENO, VARETA 100% PVC, TECIDO 100% ALGODÃO	05	50%	185,14	925,70
05	UN	MASCARA SEMI FACIAL DESCATAVEL N95 PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM TNT AZUL, COM CLIPE NASAL CLASSE PFF2	100	50%	2,925	292,50
06	UN	CINTURAO TIPO PARAQUETISTA, DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS E TALABARTE, CONFECCIONADO EM FITA POLIESTER; 02 MEIA ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA; 01 MEIA ARGOLA PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTES	05	50%	319,8833	1.599,42

		NAS PERNAS NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL E ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR.				
07	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO, PROTEÇÃO EM UV, APOIO NASAL EMBORRACHADO, ANTIEMBAÇANTE, ARMAÇÃO REGULAVEL E FLEXIVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	100	50%	16,80	1.680,00
08	UN	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE VELCRO, TIPO BOTINA, CONFECCIONADOS EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA 1,9MM COM TRES OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE 2 COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO OU SINTÉTICA, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MAIOR ADERENCIA AO SOLO, CONSTAR Nº CA/MTB E NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DAS NORMAS NBR 12.561/1992, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	200	50%	124,5275	24.905,50
09	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL POLIPROPILENO, 30 GR COR BRANCA, TAMANHO APROX. 1,20 X 1,40CM FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MALEÁVEL RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO, CONTEM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NR6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	100	50%	19,2167	1.921,67

10	UN	MASCARA/RESPIRADOR N95/PFF-2 PARA UTILIZAÇÃO EM REDUIÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGENICOS E/OU INFECCIOSOS, TAIS COMO: AGENTES ETIOLÓGICOS DA SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG/SARS) INFLUENZA A/H1N1, VARICELA, SARAMPO, ENTRE OUTROS MICROORGANISMOS CUJA VIA DE TRASMISSÃO SEJA PREDOMINANTEMENTE AÉREAS.(PARA USO EM NECRÓPSIA DE ANIMAIS SUSPEITOS DE EPIZOOTIAS)	60	50%	2,6167	157,00
11	UN	FILTRO PARA PARTICULADOS CLASSE PFF-2 EFICIÊNCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 94% BFF>99% (EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA TAMANHO REGULAR, FORMATO CONCHA, FABRICADO, TESTADO E APROVADO NO BRASIL, COM CERTIFICAÇÃO CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, REGISTRO NA ANVISA E SER DFE USO PESSOAL.	100	50%	11,46	1.146,00
12	UN	PROTETOR FACIAL COM TESTEIRA, COMPOSTO POR VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR, MEDIDAS APROX. 8" ; 1,2 MM, COM PROTEÇÃO UV.	30	50%	28,5067	855,20
13	UN	AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGAS E ELASTICO NOS PULSOS PARA PROTEÇÃO DE BRAÇOS E OMBROS, USO SEMI DESCARTÁVEL, MEDIDAS APROX. 1,20 X 0,60, GRAMATURA MINIMA 65 - REGISTRO CA	30	50%	43,965	1.318,95
14	UN	MOSQUETÃO METÁLICO QUE POSSUI SEGMENTO MÓVEL, CHAMADO GATILHO, QUE SE ABRE PARA PERMITIR A PASSAGEM DA CORDA COM CONECTOR METÁLICO DE FORMATO OVAL, COM SEGMENTO MÓVEL CHAMADO GATILHO, QUE SE ABRE PERMITINDO A PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS, TORNANDO-SE ASSIM, PARTE DE UM SISTEMA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM	10	50%	31,2633	312,63

		AÇO CARBONO, COM FECHAMENTO EM TRAVA DUPLA POR SISTEMA AUTOMÁTICO DO GATILHO E ROSCA MANUAL QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O USO ATÉ 20MM E CARGA DE RUPTURA DE 22KN				
15	UN	FITA TUBULAR EM FORMATO ANELAR CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE COSTURAS EM ZIG-ZAG EM CORES CONTRASTANTES ÀS DA FITA PARA MONTAGEM DE SISTEMAS DE ANCORAGENS DIVERSOS: TRIANGULAÇÕES, EQUALIZAÇÕES, AMARRAÇÕES EM SITUAÇÕES DE RESGATE E IÇAMENTO DE MACA, CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES: 120CM, RUPTURA: 22KN	10	50%	66,80	668,00
16	UN	CORDA SEMI ELASTICA CONFECCIONADA EM 60% EM POLIÉSTER E 40 % EM POLIAMIDA DE 11,5MM K2	05	50%	494,97	2.474,85
17	UN	TRAVA QUEDA RETRÁTIL PRODUZIDO COM FITA DE POLIÉSTER COM 1,80M DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA MINIMIZAR RISCO DE QUEDA COM CONECTORES 01 TRAVA DUPLA E 01 TRAVA ROSCADA FEITAS EM AÇO BICROMATIZADO, 01 TRAVA DUPLA CG 615D COM ABERTURA DE 19MM, 01 TRAVA ROSCADA CG 670 COM ABERTURA DE 18MM, CONECTOR CG 615D COM DESTORCEDOR (GIRO 360 GRAUS) E INDICADOR DE ESTRES SECA: CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA NORMA: NBR 14.628/2010	05	50%	1.078,175	5.390,88
18	UN	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO 100% VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMAL), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON, PROTEGE O USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE SOLDA, MATERIAIS ABRASIVOS E ESCORIANTE	30	50%	18,1667	545,00

19	UN	GUARDA SOL COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS APROX. 260 x 260 x 238 CM, TECIDO RESISTENTE 100 % POLIESTER, VARETAS EM AÇO, PROTEÇÃO MINIMA DE 100 FPS, SAÍDA DE AR, ACOMPANHA BASE COM CAPACIDADE MINIMA DE 18 L DE AGUA OU 22 KG DE AREIA, MEDIDAS APROX. AxLxC 14,50 X 43 X 42,50 CM, SENDO COMPATIVEL COM O GUARDA SOL.	20	50%	289,00	5.780,00
20	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, CATRACA E QUEIXEIRA. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM JUGULAR - POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA DO MINISTERIO DO TRABALHO	10	50%	64,2567	642,57
21	UN	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO "X", NA COR LARANJA FLUORESCENTE. FECHAMENTO FRONTAL DE FIVELA. VISIBILIDADE TOTAL	20	50%	23,99	479,80

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8023/2019

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 8023/2019.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8023/2019

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8023/2019

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.
2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

